



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 25 de outubro de 2025.

1. OBJETO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), inscrita no CNPJ nº 26.963.645/0001-13, situada na Praça Municipal, Eixo Monumental, Quadra 2, Lote 5, Praça do Buriti, Brasília/DF, CEP 70.094-902, objetiva a contratação da **União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale)**, inscrita no CNPJ nº 00.627.992/0001-81, com sede no SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 129, Setor de Grandes Áreas Sul, Brasília/DF, CEP 70390-020, para a realização da "**28ª Conferência Nacional da Unale**", evento presencial que ocorrerá entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025, com uma carga horária prevista de cerca de 24 horas. A ação destina-se, no mínimo, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Lotação	SEI nº Solicitação
Juliana Ponce de Leão Lessa	24.780	Consultor Técnico-legislativo	Escola do Legislativo/NPE	2363056
Alline Nunes Andrade	24.596	Consultor Técnico-legislativo	Escola do Legislativo/NEP	2371954
Bárbara Valle carvalho Mafra de Sá	24.340	Consultor Técnico-legislativo	Escola do Legislativo/NPE	2371935
Roberto Bello Tavares de Oliveira	16816	Consultor Técnico-legislativo	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica (Assege)	2366711
Sandra Zita Silva Tiné	24.513	Livre provimento - Chefe da Assege	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica (Assege)	2359090
Saulo Santos Diniz	24.080	Livre provimento – Chefe da TV e Rádio Legislativa	Tv e Rádio Legislativa (TVR)	2381303

Cleyton dos Santos	23.937	Livre provimento – Diretor de Comunicação	Diretoria de Comunicação Social (DICOM)	2381303
--------------------	--------	---	--	---------

No Ofício nº 689/2025 – GP – Unale (Doc. SEI 2339546) encaminhado à CLDF, a Presidente da Unale Deputada Tia Ju convidou os deputados e os servidores para participarem deste grande evento. Para isso foi encaminhado o boleto referente à taxa de inscrição, única e indivisível, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (Doc. SEI 2339681), conforme a Resolução nº 002/2025, da Diretoria da Unale. A referida taxa permitirá o direito de participação dos parlamentares, do corpo técnico e da direção da Casa nos diversos eventos programados no decorrer do encontro, assim como o recebimento de impressos e do material próprio confeccionado para a Conferência, traslados do hotel/local do evento/hotel e alimentação. No mesmo ofício, informa-se que o referido valor deverá ser recolhido pela CLDF em favor da Unale até o dia 28 de novembro de 2025. Após esta data, será acrescido ao valor original o percentual de 10%, conforme a resolução citada.

Constam dos autos deste processo o Ofício Unale Inscrição para a 28ª Conferência Nacional da Unale (SEI nº 2339546), a Resolução Unale que dispõe sobre a fixação do valor da inscrição (SEI nº 2339563), o Folder de divulgação do evento (SEI nº 2339576) e o Boleto de pagamento da taxa de inscrição (SEI nº 2339681). Esses documentos evidenciam que a taxa, em valor único e indivisível, constitui condição indispensável para assegurar a participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em todas as atividades programadas, incluindo materiais, alimentação e deslocamentos locais.

2. ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

As unidades demandantes, até o momento, são: Escola do Legislativo (Elegis/NEP/NPE), Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica (ASSEGE), TV e Rádio Legislativa e Diretoria de Comunicação Social.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Conferências Nacionais da Unale, que acontecem anualmente, são importantes fóruns de discussão e troca de conhecimentos, em nível nacional e internacional, focando no fortalecimento da democracia, por meio do intercâmbio de ideias e experiências de parlamentares de todo o Brasil e de delegações internacionais que também participam do encontro. Trata-se do maior encontro parlamentar da América Latina ao debater temas importantes do contexto político, social e econômico, com o objetivo de qualificar a elaborar proposições de políticas públicas efetivas para a sociedade.

Na esteira desse processo, o evento também trabalha o aperfeiçoamento das ações do Poder Legislativo Estadual, com discussões e debates que fomentem a paradiplomacia e o diálogo construtivo e produtivo entre os representantes estaduais, municipais e federais, pilares essenciais para a democracia. Vem crescendo nos últimos anos a participação de parlamentares e servidores da CLDF nas conferências anuais da Unale, reunindo participantes de setores específicos da Casa em suas associações próprias como consultores legislativos, policiais legislativos e servidores da Escola do Legislativo.

A contratação da inscrição institucional para a 28ª Conferência Nacional da Unale é indispensável para

atender às demandas de capacitação e desenvolvimento técnico dos servidores e parlamentares da CLDF. O evento, com o tema central **"Humanidade Conectada: os Legislativos Estaduais no Tempo da Inteligência Artificial e das Emergências Climáticas"**, com foco em debater o advento da inteligência artificial no contexto dos Parlamentos Estaduais e as novas ferramentas e mecanismos que a inovação tecnológica apresenta. Além disso, no ano em que a COP30 será realizada no Brasil – em novembro, em Belém/PA, a discussão sobre as emergências climáticas que afetam todo o mundo é de suma importância no âmbito do Poder Legislativo Estadual, principalmente, por ser realizada em um estado que sofreu a sua maior crise climática há pouco mais de um ano, como é o caso do Rio Grande do Sul.

A necessidade da contratação fundamenta-se no compromisso da CLDF com a valorização e capacitação contínua de seus servidores e parlamentares, conforme o AMD nº 79/2020, que institui a Política de Capacitação e Educação. Adicionalmente, a ação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2023-2030, aprovado pelo AMD nº 146/2022, especialmente à Ação 3.5.3, que prevê a promoção de eventos anuais com a Unale para discutir desafios e oportunidades de ampliar a participação popular nas Casas Legislativas. Essa iniciativa reforça o papel estratégico do evento não apenas como uma atividade de capacitação, mas também como um instrumento para fortalecer o diálogo institucional e a integração entre os legislativos brasileiros.

A participação no evento possibilitará a troca de experiências com outras Casas Legislativas, a análise de soluções bem-sucedidas e a adaptação de práticas aplicáveis à realidade local. Esse intercâmbio é fundamental para integrar a CLDF ao debate nacional sobre políticas públicas e educação, ampliando sua capacidade de resposta aos desafios legislativos e administrativos. Ademais, a conferência proporcionará aprofundamento técnico em temas estratégicos, como inovação, governança e transparência, essenciais para o aprimoramento institucional.

Conforme Ofício Unale nº 603/2024 (SEI nº 1917769), a inscrição no evento é imprescindível para garantir o acesso a todas as atividades programadas, como palestras, oficinas e discussões estratégicas. A ausência da contratação comprometeria a integração da CLDF com outras Casas Legislativas, além de limitar o desenvolvimento de competências críticas para a modernização de processos internos e a qualificação das atividades finalísticas.

Portanto, essa contratação configura-se como ação estratégica para atender às exigências legais e institucionais da CLDF, viabilizando o cumprimento de sua missão de legislar e fiscalizar com excelência. Trata-se de uma iniciativa essencial para concretizar a Política de Capacitação e Educação, fortalecer competências institucionais e consolidar a parceria estratégica com a Unale, em conformidade com os objetivos do PEI, especialmente no aprimoramento da participação popular no processo legislativo.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A participação dos servidores na 28ª Conferência Nacional da Unale alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

A capacitação decorrente da participação neste evento está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação

01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

A capacitação permanente dos servidores encontra-se em conformidade com o PEI 2023-2030 da CLDF, especialmente com o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano. Adicionalmente, atende ao Ofício Unale nº 689/2025 – GP – UNALE (Doc. SEI 2339546), que confirma a exclusividade da organização do evento pela Unale. A iniciativa também está alinhada às diretrizes da Ação 3.5.3 do PEI, que prevê a realização de eventos estratégicos com a Unale para fomentar o fortalecimento das Casas Legislativas e ampliar a participação popular.

Por fim, conforme análise preliminar, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, garantindo a viabilidade da contratação e o cumprimento dos objetivos institucionais da CLDF.

5. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento para cada um dos sete servidores, inscritos até o momento, será de R\$ R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo em vista que está sendo cobrada a taxa única e indivisível de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para qualquer número de participantes.

Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

- * Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.
- * Programa de Trabalho 01.128.8204.4088.0040: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.
- * Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica 33.90.39.
- * Ação: 01.01 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição deverá estar dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares, considerando a exclusividade da Unale na organização e promoção da 27ª Conferência Nacional da Unale, de acordo com pesquisa realizada pela Elegis (Doc. SEI 2391396).

O evento de capacitação pretendido deverá demonstrar correlação com as atribuições das unidades solicitantes (Elegis, ASSEGE, TVR e DICOM, no mínimo) e com as atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores dessas unidades e parlamentares participantes. Adicionalmente, deverá alinhar-se ao PEI da CLDF, em especial à Ação 3.5.3, que prevê a realização de eventos estratégicos em parceria com a Unale.

A regularidade da contratação da Unale deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e distrital, conforme disposto no art. 6º do AMD nº 59/2023:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (Doc. SEI 2385448);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI 2385446);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI 2385451);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI 2385453).

07. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado, de **R\$ 119,04** hora/aula está abaixo da média praticada no mercado em relação a outros eventos corporativos, conforme pesquisa realizada pela Elegis (Doc. SEI 2391396) e demonstrada nos exemplos abaixo. Ressalta-se que o Encontro da Unale inclui também, recebimento de material, alimentação e deslocamentos locais.

Evento	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
W6 Human + AI Leadership Xperience	W6Connectevents	8 h/a	R\$ 1.957,75	R\$ 244,71
Pessoas, Negócios e Tecnologias	CONARH 2025	24 h/a	R\$ 7.350,00	R\$ 306,25
Congregarh 2025	ABRHRS	20h/a	R\$ 2.490,00	R\$ 124,50
Média				R\$ 225,15

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA PARA A SUA ESCOLHA E DO FORNECEDOR

8.1 Correlação da ação com as atribuições de cada unidade demandante

As atribuições das unidades demandantes estão diretamente relacionadas aos temas abordados na 28ª Conferência Nacional da Unale. A conferência aborda práticas legislativas inovadoras, governança pública, eficiência administrativa e o futuro da educação, alinhando-se às competências institucionais da CLDF e promovendo a modernização de suas atividades.

A Elegis, conforme o art. 167 do AMD nº 85/2024, tem como atribuição promover a formação e capacitação contínua de servidores e parlamentares da CLDF, articulando parcerias e implementando programas educacionais. A programação da conferência, com palestras sobre inovação legislativa e oficinas sobre governança e transparência, oferece subsídios para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento de programas que atendam às demandas do Legislativo. A participação no evento fortalecerá o papel da Elegis como promotora de conhecimento e inovação institucional.

A ASSEGE, descrita no art. 97, incisos I a VIII, do AMD nº 85/2024, atua no planejamento estratégico, monitoramento de indicadores e desenvolvimento de práticas de gestão pública. Os temas abordados na conferência, como inovação legislativa e governança pública, possibilitam a modernização das práticas da unidade, aprimorando a eficiência na execução de suas metas.

Para a DICOM e a TVR, a participação na 28ª Conferência Nacional da UNALE contribui diretamente para o aprimoramento da comunicação institucional do Poder Legislativo do Distrito Federal, fortalecendo a capacidade da TV Câmara Distrital de divulgar com qualidade e transparência as ações parlamentares. O evento reúne gestores e comunicadores legislativos de todo o país, promovendo o

intercâmbio de boas práticas, novas metodologias de gestão e estratégias de engajamento público. Assim, a capacitação auxilia na solução de desafios enfrentados pela unidade, como a necessidade de ampliar o alcance e a relevância da comunicação pública, e também colabora com os objetivos institucionais da CLDF, ao reforçar o compromisso com a transparência, a participação cidadã e a inovação nos meios de comunicação legislativa.

Percebe-se que os temas da conferência conectam-se diretamente às atribuições das unidades demandantes. A participação no evento reforça o alinhamento das atividades institucionais da CLDF com melhores práticas legislativas e administrativas, promovendo inovação, modernização e excelência nos serviços prestados à sociedade.

8.2. Correlação da ação com as atividades efetivamente desenvolvidas pelos servidores

Quanto à correlação das atividades desenvolvidas pelos servidores com o evento de capacitação pretendido, conforme comprovado pelas respectivas chefias imediatas, verifica-se a relação direta entre as funções desempenhadas e os temas abordados na 28ª Conferência Nacional da Unale. Os conteúdos da conferência abrangem inovação legislativa, governança pública e eficiência administrativa, fundamentais para o desempenho das atividades institucionais. A análise específica de cada solicitante, observados os formulários de solicitação, é apresentada a seguir:

- **Bárbara Valle Carvalho Mafra de Sá**, Consultora Técnico-Legislativa lotada na Elegis/NPE, destacou que as suas atividades estão diretamente relacionadas aos conteúdos que serão abordados no Encontro da ABEL e na Conferência da Unale, na medida que envolvem assuntos afetos a condução de projetos de educação para a cidadania, o desenho pedagógico de cursos e eventos formativos, a articulação interinstitucional e a também gestão de programas que aproximam a sociedade e Parlamento. A temática central da Conferência, "Humanidade Conectada", dialoga com a atuação do Programa Câmara Legislativa e Cidadania, especialmente do Projeto Polis, no qual atua e que tem como objetivo contribuir para a formação de consciência política para o exercício da cidadania e promover a discussão de temas de interesse da sociedade do Distrito Federal, dimensões diretamente alinhadas às discussões sobre inteligência artificial, sustentabilidade, emergências climáticas e modernização dos processos legislativos que serão tratadas no evento.

- **Juliana Ponce de Leão Lessa**, Consultora Técnico-Legislativa lotada na Elegis/NPE, destacou que as suas atividades estão diretamente relacionadas aos conteúdos que serão abordados tanto no Encontro da ABEL quanto na Conferência da Unale, uma vez que envolvem a coordenação de programas e projetos educacionais e de aproximação entre Parlamento e sociedade, como o Conhecendo o Parlamento, o Parlamento Jovem Distrital e o Plenarinho Distrital. Esses projetos são exemplos práticos das ações previstas no Núcleo de Projetos Especiais da Escola do Legislativo e dialogam com a pauta do evento, que trata da inovação legislativa, do fortalecimento da cidadania, da sustentabilidade e da aplicação de novas tecnologias para potencializar a participação social.

- **Alline Nunes de Andrade**, também Consultora Técnico-Legislativa lotada na Elegis, afirma que as suas atividades no Núcleo de Educação Permanente/NEP se articulam diretamente com os conteúdos da Conferência da Unale, especialmente por envolverem planejamento, diagnóstico de necessidades, desenho de programas e atualização pedagógica alinhada a temas emergentes. O desenvolvimento de cursos, oficinas e trilhas de aprendizagem exige constante observação de tendências nacionais e identificação de competências estratégicas, e os debates sobre inteligência artificial, inovação institucional, sustentabilidade e emergências climáticas oferecem insumos concretos para atualizar o planejamento anual da Elegis. Da mesma forma, a elaboração e revisão de documentos técnico-pedagógicos depende do alinhamento com diretrizes contemporâneas e com experiências de outras Casas Legislativas, o que torna o evento uma fonte qualificada de referência.

· **Roberto Bello Tavares de Oliveira**, da ASSEGE, destacou que o evento aborda práticas de governança e gestão essenciais para sua atuação como Consultor Técnico-Legislativo e Analista de Sistemas. Os temas relacionados à eficiência administrativa e inovação tecnológica têm aplicação direta em suas funções de desenvolvimento e avaliação de projetos estratégicos.

· **Sandra Zita Silva Tiné**, Chefe de Assessoria da ASSEGE, destacou que os conteúdos da conferência voltados para governança pública e planejamento estratégico são essenciais para sua atuação, permitindo o aprimoramento das práticas da unidade e a modernização de suas atividades.

· **Saulo Santos Diniz**, lotado na TVR, afirma que suas atividades guardam relação direta com os conteúdos da Conferência, especialmente nos eixos voltados à gestão legislativa, inovação em comunicação pública, governança e integração entre parlamentos estaduais e distrital. A troca de experiências e o contato com práticas adotadas por outras TVs legislativas e órgãos de comunicação pública ampliam a capacidade técnica e estratégica do servidor, favorecendo a implementação de melhorias na TV Câmara Distrital e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Legislativa perante a sociedade.

· **Cleyton dos Santos**, Diretor da Diretoria de Comunicação Social, destaca que as suas atividades guardam relação direta com os conteúdos da Conferência, especialmente nos eixos voltados à gestão legislativa, inovação em comunicação pública, governança e integração entre parlamentos estaduais e distrital. A troca de experiências e o contato com práticas adotadas por outras TVs legislativas e órgãos de comunicação pública ampliam a capacidade técnica e estratégica do servidor, favorecendo a implementação de melhorias na TV Câmara Distrital e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Legislativa perante a sociedade.

Conclui-se que a participação dos servidores na conferência proporcionará e oportunizará o desenvolvimento de novos conhecimentos, o fortalecimento de competências e a implementação de práticas inovadoras diretamente aplicáveis às suas funções, contribuindo para a modernização e eficiência das atividades legislativas e administrativas da CLDF.

8.3. Justificativa para a escolha da solução

A escolha da ação de capacitação 28ª Unale justifica-se pelo atendimento aos requisitos deste ETP e por ser a solução mais adequada ao interesse público, considerando a demanda de capacitação das unidades e servidores mencionados. O evento abrange conteúdos essenciais ao fortalecimento institucional, como inovação legislativa, governança pública e eficiência administrativa, além de proporcionar integração e troca de experiências com representantes de Casas Legislativas de todo o país.

Quanto aos requisitos da contratação, o valor da inscrição institucional correspondente a R\$ 20.000,00 abrange a participação de 07 servidores e parlamentares, até o momento, com custo médio de R\$ 2.857,14 por participante. Esse valor, analisado em relação à carga horária e ao número de participantes, mostrou-se economicamente viável, conforme levantamento de mercado (SEI nº 2391396).

Além disso, os temas abordados na 28ª Unale correlacionam-se às atribuições das unidades solicitantes, como já foi demonstrado, destacando-se: soluções para modernização e eficiência na gestão legislativa, presentes nos painéis sobre governança pública e práticas legislativas inovadoras; elaboração de projetos integradores, tratados em oficinas sobre integração entre Casas Legislativas e inovação tecnológica; e fortalecimento de práticas educacionais alinhadas aos conteúdos sobre o futuro da educação no Brasil.

A ação está alinhada ao PEI da CLDF (2023-2030), especialmente ao Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano, e ao Plano Setorial de Capacitação de 2024, publicado no DCL nº 245/2023, em especial à Ação 03 da Meta 01, que prevê o desenvolvimento de competências para modernização administrativa e legislativa.

8.4. Justificativa para escolha do fornecedor

A fornecedora da ação de capacitação será a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), entidade reconhecida por sua ampla atuação na capacitação e integração de representantes do Legislativo brasileiro. A Unale é especializada na organização de eventos legislativos de grande porte, que abordam temas de relevância nacional, como governança pública, eficiência administrativa, inovação legislativa e educação. Sua expertise é comprovada por seu histórico de realização de conferências anuais de destaque no cenário legislativo nacional, como a Conferência Nacional da Unale, que reúne parlamentares, servidores e especialistas de todo o país.

O evento é conduzido por profissionais e especialistas renomados que abordarão conteúdos diretamente alinhados às necessidades institucionais da CLDF, incluindo palestras magnas, painéis temáticos e oficinas que tratam de inovação legislativa, desafios educacionais, governança pública e práticas de integração legislativa. Esses conteúdos são fundamentais para o aprimoramento das competências dos servidores e parlamentares inscritos, permitindo a aplicação prática do conhecimento adquirido no fortalecimento das atividades legislativas e administrativas.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas (Docs. SEI 2385446, 2385448, 2385451 e 2385453).

Conclui-se que a contratação da Unale para a realização da 28ª Conferência Nacional da Unale é plenamente justificada, sendo a solução adequada às necessidades institucionais da CLDF, ao mesmo tempo em que promove inovação, integração e capacitação técnica e estratégica de seus servidores e parlamentares.

8.5. Dados Bancários para pagamento

União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale)

CNPJ: 00.627.992/0001-81

Banco Banco do Brasil - 001

Agência: 0452-9

Conta Corrente: 45.757-4

09. FUNDAMENTAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e

instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora n.º 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos docentes. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, o Parecer-PG nº 410/2023 (SEI2339736) analisou situação análoga em anos anteriores e concluiu pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. A manifestação reconheceu que a natureza singular da despesa — pagamento de taxa única e indivisível, fixada por entidade representativa da qual a CLDF é integrante — inviabiliza a competição e caracteriza a hipótese legal de inexigibilidade.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável pela por se tratar de um evento de curta duração, com cerca de 24 horas/aula, transcorrido em apenas três dias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta ação de capacitação, pretende-se: desenvolver competências estratégicas para as unidades demandantes, através de capacitação de servidores e parlamentares para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em suas atividades profissionais; fortalecer a integração legislativa, promovendo a troca de experiências e boas práticas com outras Casas Legislativas; e proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial durante a 28ª Conferência Nacional da Unale.

Os resultados pretendidos incluem a modernização dos processos legislativos e administrativos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF e o fortalecimento do capital humano, em consonância com os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional 2023-2030. A ação também se alinha à Política de Capacitação e Educação da CLDF, para promover o aprimoramento contínuo das competências técnicas, gerenciais e legislativas dos participantes.

Adicionalmente, o evento atende aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao oferecer capacitação de alta qualidade com custo médio por participante inferior à média de mercado. Essa iniciativa reforça o compromisso da CLDF com a eficiência administrativa, ao investir na formação de seus servidores e parlamentares, de modo a que as atividades legislativas sejam desempenhadas com excelência e em benefício da sociedade.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Designar, por meio de portaria, servidor responsável por acompanhar a execução da ação de capacitação, com a função de fiscal do processo, juntamente com o seu substituto, antes da realização do evento;
- Emitir Nota de Empenho no valor total da contratação antes da prestação do serviço, como condição para a inscrição dos participantes no evento;

- Garantir o pagamento por meio de boleto bancário, conforme exigido pela Contratada, após a emissão da Nota de Empenho e o recebimento dos documentos fiscais pertinentes, se for o caso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a ação de capacitação conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, promovendo o evento com base nas informações previamente divulgadas e aprovadas;
- Realizar o evento por meio de profissionais qualificados, com expertise nos temas abordados, assegurando a qualidade das palestras, painéis e oficinas previstas na programação;
- Garantir a reserva das vagas para os participantes indicados pela CLDF, mediante a confirmação do pagamento antecipado.
- Comunicar imediatamente ao responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na realização do evento;
- Controlar a frequência dos participantes e disponibilizar à CLDF relatório final contendo a lista de presença e os certificados de participação;
- Manter a regularidade fiscal durante todo o processo, enviando, se solicitadas, as certidões necessárias para a realização do pagamento;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CLDF durante a vigência da relação contratual;
- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do evento, bem como pelos encargos relacionados a possíveis danos causados a terceiros;
- Confirmar o recebimento da Nota de Empenho e informar à CLDF qualquer pendência ou necessidade de regularização que interfira no processo administrativo.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

16. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento à União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), inscrita no CNPJ nº 00.627.992/0001-81, será efetuado pela contratante por meio de boleto bancário, após a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 20.000,00. Tendo em vista que o pagamento antecederá à prestação do serviço, esta modalidade atende à exigência da Unale para a inscrição dos servidores no evento. Não será celebrado contrato, uma vez que a formalização jurídica será realizada exclusivamente pela Nota de Empenho. O pagamento será efetuado de forma única, assegurando a

inscrição e a participação de todos os servidores no evento, mesmo daqueles que ainda venham a se inscrever até o dia do evento, em conformidade com os procedimentos administrativos e as condições previamente estabelecidas.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram realizadas aquisições correlatas no último ano.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

19. CONCLUSÃO DO ESTUDO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 26/10/2025, às 09:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2391397 Código CRC: 1010386D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br



PARECER-PG Nº 578/2025-NPLC

Brasília, 17 de novembro de 2025.

EMENTA - EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA CLDF. 28ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA UNALE. "HUMANIDADE CONECTADA: OS LEGISLATIVOS ESTADUAIS NO TEMPO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DAS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS" CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021 E AMD Nº 59/2023. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador - Geral,

Por meio do Despacho GMD (Doc. SEI 2400753), o Sr. Secretário - Geral/Presidência encaminha os presentes autos eletrônicos a esta Procuradoria-Geral para análise, em controle prévio de legalidade, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale)**, inscrita no CNPJ nº 00.627.992/0001-81, com sede no SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 129, Setor de Grandes Áreas Sul, Brasília/DF, CEP 70390-020, para a realização da "28ª Conferência Nacional da Unale", evento presencial que ocorrerá entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025, com uma carga horária prevista de cerca de 24 horas. O investimento para cada um dos sete servidores, inscritos até o momento, será de R\$ R\$ 2.857,14 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo em vista que está sendo cobrada a taxa única e indivisível de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para qualquer número de participantes. conforme descrito no Estudo técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI nº 2391397)

Cumprido esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência (Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023), excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Quanto ao exame de legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, observa-se da instrução restar justificada a notória especialização da instituição responsável pelo evento de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

No que se refere ao custo financeiro do evento de treinamento, aduz o Termo de Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI 2391397) sua compatibilidade com outros cursos de complexidade similar.

Conforme Doc SEI nº 2396923, há disponibilidade orçamentária para contratação do referido Instituto.

Os autos encontram-se instruídos com Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos

federais e dívida ativa da União (Doc. SEI 2385448); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI 2385446); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI 2385451); e, Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI 2385453).

Tratando-se de evento de treinamento de pessoal fundado em notória especialização da entidade ministrante, enquadra-se a hipótese em exame no permissivo do art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A justificativa apresentada pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP/ELEGIS, autoriza o entendimento no sentido de que se trata de evento de natureza predominantemente intelectual, haja vista destinar-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, restando demonstrada na instrução a notória especialização da entidade ministrante, a fundamentar a contratação direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ressalto que o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços de treinamento de pessoal deve atender ao rito procedimental determinado pelo Ato da Mesa Diretora nº 59/2023 (DCL nº 98, de 10/05/2023, pp. 31-34), que regulamentou, no âmbito da CLDF, o art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em especial, as contratações destinadas a implementar as ações de capacitação e educação previstas no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.

O AMD nº 59/2023 busca sistematizar o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos de treinamento e capacitação de servidores com fundamento na notória especialização da entidade. Assim, verifica-se do exame dos autos eletrônicos que a instrução em apreço atente aos requisitos elencados na referida normatização de regência.

Atendidas as exigências legais necessárias à contratação em questão, com a consequente autorização pelo Ordenador de Despesas, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), inscrita no CNPJ nº 00.627.992/0001-81, com sede no SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 129, Setor de Grandes Áreas Sul, Brasília/DF, CEP 70390-020, para a realização da "28ª Conferência Nacional da Unale", com fundamento no disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" e §§ 3º e 4º c/c art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" e inc. XIX, da Lei nº 14.133/2021 e AMD nº 59/2023.

É o parecer, sob censura.

DANIEL AUGUSTO SILVA LANDIM RESENDE
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO SILVA LANDIM RESENDE - Matr. 24586, Procurador(a) Legislativo**, em 18/11/2025, às 01:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2426370** Código CRC: **69247770**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00039731/2025-83

2426370v3



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025
PROCESSO Nº 00001-00039731/2025-83

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f.
Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Subtítulo: 0065 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA-PLANO PILOTO .	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 13.142.200,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 10.941.502,96
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 2.200.697,04
Valor desta Despesa: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Credor:	
00.627.992/0001-81 - UNIAO NACIONAL DO LEG ESTADUAIS	R\$ 20.000,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , para a participação de servidores da CLDF na "28ª Conferência Nacional da UNALE", com o tema central "Humanidade Conectada: os Legislativos Estaduais no Tempo da Inteligência Artificial e das Emergências Climáticas", evento presencial que ocorrerá entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025, na cidade de Bento Gonçalves/RS, com uma carga horária prevista de cerca de 24 horas, conforme condições estabelecidas no ETP (SEI 2391397).	
Valor da despesa: R\$ 20.000,00. (Classificação Orçamentária: 33.90.39-22).	
Conforme Ofício 689/2025/GP-UNALE (SEI 2339546), Resolução 002/2025 (SEI 2339563), Boletim UNALE (SEI 2339681), Parecer-PG nº 578/2025-NPLC (SEI 2426370), Despacho GMD (SEI 2426953) e Despacho DAF (SEI 2429303).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA NO ID 192, PÁGINA 29 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 17.243,00 , MAS PODERÁ SER REALIZADA POR ECONOMIA DE DESPESA NESTE PROGRAMA DE TRABALHO. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 19/11/2025, às 14:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 19/11/2025, às 18:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 19/11/2025, às 19:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2429491** Código CRC: **31B51324**.

